Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 100, 16 de Abril de 2019

Unidade de Apoio Corporativo

MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

Reitor

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

VIVIANA DE CARVALHO MALTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 4
ELEIÇÃO CORPO CLINICO - CD 4
Comissão Eleitoral (representante do Conselho Deliberativo) 4
PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA 4
PORTARIA n° 073, de 16 de abril de 2019 4
EDITAL N. 02, DE 16 DE ABRIL DE 2019 6

SUPERINTENDÊNCIA

ELEIÇÃO CORPO CLINICO - CD

Comissão Eleitoral (representante do Conselho Deliberativo)

ATA de apuração para contagem de votos da eleição para representantes do corpo clínico do Conselho Deliberativo 2019/2021

No dia doze de mês de abril de dois mil e dezanove, às oito horas e quarenta minutos, iniciou-se a apuração e contagem dos votos para representantes do corpo clínico do Conselho Deliberativo, biênio 2019/2021, com a presença dos mesários Edilêda Cristina Marques da Silva, Jose Raimundo Archanjo, Rute Bahia, Veronica Castro e da suplente Simone Santana dos Santos. Segue resultado final: total de votantes cento e dezessete (117), sendo um voto (01) nulo, onde cento e dezesseis (116) foram votos válidos. Destes, setenta e cinco (75) votos, que corresponde a sessenta e quatro virgula sessenta e cinco por cento (64,65%) dos votos válidos para os representantes KLESSIUS SOUZA DA ROCHA – TITULAR e SIMONE SANTANA DOS SANTOS – SUPLENTE e quarenta e um (41) votos válidos para os representantes VIRGINIA SANTOS BARBOSA SILVA – TITULAR, e CARLA FERNANDES SILVA - SUPLENTE, que corresponde a trinta e cinco virgula trinta e cinco por cento (35,35%) dos votos válidos. Nada mais havendo a declarar, encerra-se o pleito eleitoral.

Representantes da Comissão Eleitoral

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA n° 073, de 16 de abril de 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo de recrutamento interno para exercício de função gratificada, conforme disposto no Edital nº 01 de 25 de março de 2019, publicado no Boletim de Serviço nº 095, de 25 de março de 2019:

Setor de Vigilância em Saúde:
LORENA PASTOR RAMOS
Setor de Gestão do Ensino:
JOSAILDES ANTUNES RIBEIRO
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO
Setor de Gestão de Pessoas:
LEILANE BARROS RIBEIRO
Setor de Administração:
JOSE EDUARDO GUIMARAES SIQUEIRA MATTOS

Art. 2º Considerando que não foi alcançado o número de 03 (três) candidatos inscritos para cada um dos cargos de Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico (SAD), Chefe do Setor de Apoio Terapêutico (SAT) e Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPIT) e que não há chefia oficialmente nomeada pela EBSERH-Sede, será publicado novo edital de seleção.

Art. 3º Considerando que não foi alcançado o número de 03 (três) candidatos inscritos para cada um dos cargos de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação (SGPTI) e Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde (SRAS), que as Chefias oficialmente já nomeadas pela EBSERH - Sede foram as únicas a se candidatarem, e que não há óbice às suas permanências, tem-se:

Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:
JARBAS RAIMUNDO CARAHY LOPES JUNIOR
Setor de Regulação e Avaliação em Saúde:
ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

EDITAL N. 02, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019

RESOLVE:

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO, visando recrutar candidatos para participarem de seleção para o preenchimento de funções gratificadas de **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico, Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica,** no âmbito da MCO/EBSERH, em Salvador/BA, observado o disposto na Resolução nº. 08, de 24 de setembro de 2012 e conforme as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Recrutamento Interno tem por objetivo recrutar candidatos dentre os empregados públicos e/ou servidores públicos, lotados na MCO/EBSERH, para terem seus currículos apresentados ao Colegiado Executivo, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas da MCO/EBSERH, dentre os quais serão selecionados 03 (três) candidatos por vaga, totalizando 09 (candidatos) candidatos, para serem apresentados à Diretoria Executiva da EBSERH-SEDE, por intermédio do Setor de Gestão de Pessoas da MCO/EBSERH, para o procedimento de nomeação de: 01 (um) como **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico,** 01 (um) como **Chefe do Setor de Apoio Terapêutico,** 01 (um) como **Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica.**

1.2. Os (as) nomeados (as) terão, dentre outras, as seguintes atribuições:

1.2.1. **Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico**

1.2.1.1. Coordenar as ações de apoio diagnóstico desenvolvidas no âmbito da Instituição;

1.2.1.2. Realizar o planejamento, monitorar e avaliar as ações de apoio diagnóstico;

1.2.1.3. Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada ao Setor;

1.2.1.4. Definir metas qualitativas e quantitativas do Setor, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação;

1.2.1.5. Participar da elaboração e garantir a implantação dos protocolos clínicos das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor;

1.2.1.6. Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou substituição de tecnologias afetos ao cuidado assistencial praticado no Setor;

1.2.1.7. Desenvolver ações de integração dos processos de trabalho das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor;

1.2.1.8. Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado;

1.2.1.9. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde;

1.2.1.10. Registrar os dados assistenciais produzidos no âmbito do Setor, no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar;

1.2.1.11. Mapear as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada ao Setor; e

1.2.1.12. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.

1.2.2. Chefe do Setor de Apoio Terapêutico

1.2.2.1. Coordenar as ações de apoio terapêutico desenvolvidas no âmbito da Instituição;

1.2.2.2. Planejar, monitorar e avaliar as ações do Setor;

1.2.2.3. Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada ao Setor;

1.2.2.4. Definir metas qualitativas e quantitativas do Setor, bem como os indicadores de monitoramento e avaliação, em consonância com o planejamento da Instituição;

1.2.2.5. Participar da elaboração e garantir a implantação dos protocolos clínicos das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor;

1.2.2.6. Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou renovação de tecnologias afetos ao cuidado assistencial praticado no Setor;

1.2.2.7. Integrar os processos de trabalho das Unidades Assistenciais vinculadas ao Setor;

1.2.2.8. Realizar a escuta das necessidades dos usuários nas ações assistenciais, proporcionando atendimento humanizado;

1.2.2.9. Participar das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação da Divisão e da Gerência de Atenção à Saúde;

1.2.2.10. Registrar os dados assistenciais produzidos no âmbito do Setor, no AGHU e nos sistemas nacionais de informação da atenção e vigilância hospitalar;

1.2.2.11. Mapear as necessidades e propor ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada ao Setor;

1.2.2.12. Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas na Instituição e na rede de atenção à saúde.

1.2.3. Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica

1.2.3.1. Planejar, coordenar e supervisionar o trabalho dos profissionais subordinados ao Setor;

1.2.3.2. Analisar e viabilizar a execução de propostas de pesquisa e inovação tecnológica no hospital; e

1.2.3.3. Representar o Setor junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, ouvindo os seus pares.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar deste Processo de Recrutamento Interno, os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser empregado público ou servidor público, lotado no MCO, ocupante de cargo/emprego efetivo de nível superior, técnico ou médio;

2.1.1.1. Para o cargo de **Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica** poderão se candidatar professores com vínculo UFBA que fazem parte do programa de educação permanente da MCO.

2.1.1.2. É vedada a participação de professores com dedicação exclusiva, conforme Art. 14 do Decreto nº 94.664 de 23 de Julho de 1987.

2.1.2. Os candidatos ocupantes de cargo/emprego efetivo nos níveis técnico ou médio deverão ter formação superior completa.

2.1.3. Não tenha sido penalizado por infração disciplinar, em decisão final, antes de dois anos da data de manifestação de interesse neste Processo;

2.1.4. Não seja figurado como acusado em Processo Administrativo Sancionador ou Processo Administrativo Disciplinar em curso na data de manifestação de interesse deste Processo;

2.1.5. Não poderá ter pendências no Banco de Horas, **no momento da nomeação**, sejam elas positivas ou negativas, ou seja, o Banco de Horas deve estar zerado;

2.1.6. O exercício das atividades descritas para cargos de Chefia deste edital requerem carga hora de 40 horas/semanais;

2.1.7. Para os candidatos que possuírem dois vínculos públicos, serão observados os critérios legais de acumulação lícita de cargos, empregos e funções públicas.

2.2. Durante o Processo de Recrutamento Interno serão observados:

2.2.1. Tempo de experiência em gestão de serviços de saúde e em atenção à saúde;

2.2.2. Conhecimentos em Gestão em Saúde, Gestão Hospitalar, Planejamento em Saúde, SUS e Políticas de Saúde, Gestão da Clínica, Administração Pública e especifico na área de atuação;

2.2.3. Habilidades específicas em liderança, trabalho em equipe, mediação de conflitos, processos de comunicação, decisão, negociação e mudança;

2.2.4. Características comportamentais, ética, proatividade, comprometimento e empatia.

2.2.5. Apresentar declaração de ciência da atual chefia imediata no momento da inscrição (Anexo I);

2.2.6. Ter conhecimento e ciência de todas as normas, regimentos e regulamento da MCO/Ebserh referente às atribuições e responsabilidades como gestores de equipe.

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse em participar do Processo de Recrutamento Interno será realizada, pessoalmente pelo candidato ou por terceiros por meio da entrega de envelope no Setor de Gestão de Pessoas, na MCO Nazaré das 07 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 e na MCO Federação das 13:00 às 19:00, conforme cronograma deste edital.

3.2. O envelope lacrado deverá estar identificado da seguinte forma: PRI Nº 02/2019 – MCO/UFBA/EBSERH/MEC: (informar nome do candidato e o nome da função para a qual deseja concorrer), contendo:

3.2.1. **Currículo** atualizado contendo experiências funcionais na EBSERH e/ou em outras empresas (públicas ou privadas) ou órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta, se for o caso, e demais informações que considerar relevantes. O currículo deverá ser elaborado em formulário padrão disponível em ANEXO II**;**

3.2.2. Documentos comprobatórios que atendam aos itens **2.1** e 2**.2** deste Edital:

3.2.2.1. Para a comprovação da **formação acadêmica**, serão considerados: cópias dos diplomas, certificados de conclusão de curso (de instituições nacionais ou estrangeiras, desde que convalidado por instituição autorizada pelo MEC no Brasil) e certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos;

3.2.2.2. Para a comprovação da **experiência profissional**, serão considerados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentação de registro profissional, portaria de nomeação ou declaração da

instituição à qual esteve vinculado, sendo a validação feita por seu superior imediato.

3.2.3. **Ficha de Entrevista,** preenchida à mão, conforme modelo constante na resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva, disponível no ANEXO III deste Edital;

3.2.4. **Termo de Compromisso e Responsabilidade,** preenchido a mão, atestando a ciência e concordância com os termos do presente edital e a veracidade das informações apresentadas, conforme formulário padrão disponível ANEXO IV;

3.2.5. **Declaração de Ciência** da chefia imediata sobre a manifestação de interesse do empregado público em participar deste Processo de Recrutamento Interno conforme ANEXO I deste Edital.

3.3. As manifestações de interesse serão recebidas até o prazo estabelecido no cronograma constante deste Edital.

3.4. Serão consideradas apenas as manifestações de interesse dos (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos e tenham encaminhado a documentação listada no item 3.1 no prazo estabelecido no item 7.

4. DO RECRUTAMENTO

4.1. O Processo de Recrutamento Interno inclui uma etapa de **análise curricular** dos candidatos conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 08, de 24 de setembro de 2012 da Diretoria Executiva da EBSERH-SEDE.

4.2. O presente Processo de Recrutamento tem como finalidade, através da análise curricular e da ficha de entrevista, identificar a qualificação profissional dos candidatos para subsidiar o Colegiado Executivo na seleção dos empregados e/ou servidores públicos que serão nomeados para o exercício das funções citadas nesse Edital.

4.2.1. Para a análise curricular, a pontuação será computada, conforme tabelas a seguir:

CARGO: CHEFE DE SETOR - ÁREA DE ATENÇÃO A SAÚDE

	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Formação superior completa	1 formação	2 formações	+ de 2 formações
Experiência em Gestão de Serviços de saúde	1 ano de experiência	2 a 3 anos de experiência	+ 3 anos de experiência
Curso de Formação em Gestão de Sistemas em Saúde	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência mínima comprovada em Atenção a Saúde	1 ano de experiência	2 a 3 anos de experiência	4 anos de experiência
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

CARGO: CHEFE DE SETOR - ÁREA DE ENSINO E PESQUISA

	10 Pontos	20 Pontos	30 Pontos
Formação superior completa	1 formação	2 formações	+ de 2 formações
Pós Graduação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência em Gestão de Ensino e Pesquisa	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Metodologia de Ensino/Pesquisa	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Experiência mínima comprovada de Ensino na área da Saúde	1 ano de experiência	2 anos de experiência	3 anos de experiência
Curso de Formação em Planejamento e Organização, voltada para a área de atuação	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação
Curso de Formação em Liderança de Equipe	Não possui	Possui	+ de 1 curso de formação

4.3. Não há limite de candidatos por vaga nesta etapa de recrutamento.

4.4. Durante a fase de análise de curricular, será verificado também o cumprimento dos requisitos de participação constantes no item "2" deste Edital.

4.5. O candidato que não preencher os requisitos mínimos exigidos será eliminado deste Processo de Recrutamento Interno.

4.6. Os documentos deverão ser organizados no envelope identificados e seguindo a ordem dos itens especificados nas tabelas citadas acima.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado provisório e final desta etapa será divulgado no Boletim de Serviços da MCO, conforme o cronograma previsto deste Edital.

5.2. Após a conclusão do Processo de Recrutamento, o currículo, a pontuação e ficha de entrevista dos candidatos que atendam aos requisitos de participação serão encaminhados ao Colegiado Executivo para a seleção de 03 (três) candidatos por

função gratificada, em conjunto com a chefia imediata, conforme inc. V do art. 2º da Resolução nº 08/2012 da Diretoria Executiva da EBSERH-SEDE os quais serão apresentados à Diretoria de Gestão de Pessoas, para os procedimentos de nomeação dos indicados.

5.2.1. A critério do Colegiado Executivo, os candidatos poderão ser convocados para a realização de entrevista presencial.

5.3. Dentre os 03 (três) candidatos selecionados, o Colegiado Executivo recomendará 01 (um) candidato por função para nomeação, que justificadamente, poderá ou não ser o candidato que obtiver maior pontuação na análise de currículo, assim como, essa recomendação pode ou não ser acatada pela Diretoria Executiva da EBSERH, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 08 de 24 de setembro de 2012.

5.4. Caso não haja, manifestação de interesse de no mínimo de 3 candidatos que atendam aos requisitos para preenchimento do cargo, será aberto novo Processo de Recrutamento com maior abrangência de área para captação de novos candidatos.

5.5. No caso de desistência ou exoneração, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da nomeação de empregado ou servidor público para função gratificação a qual se refere este processo, será realizada nova seleção de empregado ou servidor público para o preenchimento da função pretendida a partir do resultado deste Processo de Recrutamento Interno.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. A interposição de recurso é a manifestação formal do candidato sobre o Processo de Recrutamento, sob alegação de ocorrência de descumprimento de critérios estabelecidos.

6.2. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

6.3. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos os participantes do Processo de Recrutamento que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

6.4. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

6.5. Os interessados poderão, na data disposta no cronograma, interpor recurso encaminhando requerimento (ANEXO V) devidamente instruído com as provas pertinentes, para o e-mail *recrutamentointerno.mco@ebserh.gov.br*, com o seguinte assunto: Recurso Processo de Recrutamento Interno.

6.6. Os recursos serão avaliados pelo Setor de Gestão de Pessoas.

6.7. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 3 (três) dias, contado a partir de sua publicação. As impugnações devem ser encaminhadas ao Setor de Gestão de Pessoas via e-mail *recrutamentointerno.mco@ebserh.gov.br*.

6.8. Caso haja mudança no resultado decorrente da análise dos recursos será divulgado novo resultado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O cronograma de execução deste Processo de Recrutamento Interno observará as datas constantes na tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento Interno	16/04/2019
Período para manifestação de interesse (Envio da documentação exigida)	22 e 23/04/2019
Publicação da Convocação para Entrevistas	26/04/2019
Período para Realização de Entrevistas	29/04/2019
Publicação do Resultado Provisório	30/04/2019
Período de interposição de recursos contra o resultado	02/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos	03/05/2019
Publicação do resultado definitivo	06/05/2019

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Recrutamento Interno, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Salvador, 16 de abril de 2019

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

Anexo I – Declaração de ciência da atual chefia imediata:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ATUAL CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, ocupante do cargo/função_____, matricula Siape nº _____, Chefe imediato do(a) empregado(a) e/ou servidor(a) _____ em exercício na Maternidade Climério de Oliveira, declaro ter ciência da sua participação no Processo de Recrutamento Interno, visando a composição da equipe da Superintendência e Gerências e na função de: _____.

_____, _____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo

Anexo II – Currículo:

FUNÇÃO PRETENTIDA:_____

IDENTIFICAÇÃO:

Nome Completo:

Número de Matricula Siape:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

OBJETIVO:

Qual o objetivo de sua participação no processo de recrutamento interno:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Cursos, instituições e anos de conclusões:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Cargo, instituições, atividades desenvolvidas e períodos:

CURSOS COMPLEMENTARES:

Cursos, instituições e períodos de realizações:







_____

Assinatura do(a) empregado(a)/servidor(a)

Anexo III – Ficha de Entrevista:

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenação de Planejamento de Pessoal

FICHA DE ENTREVISTA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME:
SERVIDOR PÚBLICO: ( )sim ( )não Mat. Siape:
INSTITUIÇÃO DO VÍNCULO:
Cargo do Vínculo:
CURSO DE FORMAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:
Hospital Universitário da Seleção:
Cargo da Seleção EBSERH:
ANÁLISE DOS REQUISITOS
1. Quais as características que você julga possuir para assumir o cargo proposto?
2. Qual sua avaliação e expectativas em relação à Empresa/HU?
3. Informe sua disponibilidade de horário para desenvolver as atividades do cargo pretendido.

_____

Assinatura e CPF

ANEXO IV – Termo de Compromisso e Responsabilidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

PROCESSO DE RECRUTAMENTO INTERNO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, ocupante do cargo efetivo_____, matricula Siape nº _____, em exercício na Maternidade Climério de Oliveira, da Universidade Federal da Bahia, DECLARO, ter ciência e estar de acordo com os termos que regem o Processo de Recrutamento Interno para selecionar empregados e/ou servidores a serem lotado(a)s na Superintendência e Gerências da MCO-EBSERH e atesto a veracidade das informações prestada por mim.

_____, _____/_____/_____

_____

Assinatura e carimbo

ANEXO V – Formulário de Requerimento

REQUERIMENTO

DADOS DO INTERESSADO

1. NOME:_____

2. MATRÍCULA:_____ 3. CPF:_____

4. CARGO:_____ 5. SETOR:_____

6. E-MAIL:_____ _____

DADOS DO REQUERIMENTO

Venho através deste requerer:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro, sob pena da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____ _____, _____/_____/_____

Assinatura do requerente